



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.301, DE 14 DE AGOSTO DE 1985

000178

Considera hóspede oficial do Município de Taubaté, no próximo dia 15, o Exmo. Sr. Dr. PAULO SALVADOR FRONTINI, Du. Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo

JOSÉ DE VARGAS ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a visita à nossa cidade, no próximo dia 15, do Exmo. Sr. Dr. Paulo Salvador Frontini, Du. Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o ilustre visitante é formado pela universidade de São Paulo - USP, em 1959, na turma denominada "Clóvis Bevilacqua"; foi aprovado no concurso para o cargo de Promotor de Justiça de 1961, em 1º lugar; é Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo, na área de Direito Comercial, onde leciona como professor assistente doutor; é professor de Direito Comercial das Faculdades Metropolitanas Unidas; ganhou o prêmio "Jurista Costa e Silva", instituído pelo Ministério Público, com o trabalho "Unimes de responsabilidade"; foi assessor para assuntos Legislativos do Ministério da Justiça e um dos autores da atual Lei do Juizado das Pequenas Causas;

CONSIDERANDO que ostenta o visitante o galardão de Procurador-Geral de Justiça, desde o início do governo Franco Montoro, escolhido em lista elaborada pelo órgão superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO, finalmente, que a presença de tão grata personalidade - que tem dignificado a instituição a que pertence, na defesa intransigente dos interesses da sociedade - honra, sobretudo, nossa cidade que assim orgulhosamente o recebe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO


AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000177

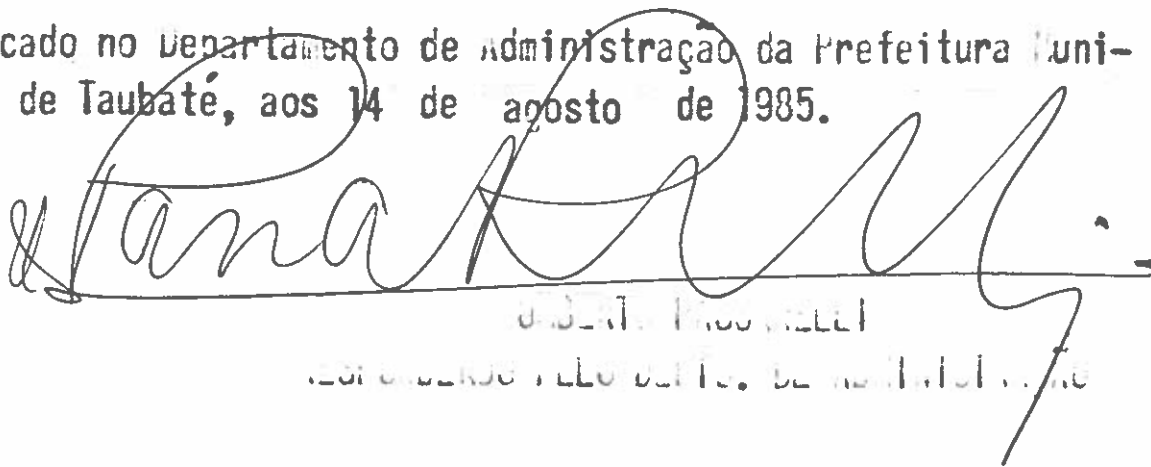
DECRETA:

ARTIGO ÚNICO — É considerado "HÓSPEDE OFICIAL" do Município de Taubaté, no próximo dia 15 de agosto, o EXMO. Sr. Dr. Paulo Salvador Frontini, DU. Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de agosto de 1985,
340ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO CORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de agosto de 1985.


ROBERTO FRANCO VELLOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO